



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 1804/2019 - DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17489/2019

REF.: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 256/2019

AUTORIA: EDVAL BARBOSA PAZ

RELATOR: ABEL FRANCO LARINI

I - DO PROJETO

Em mãos, para relatar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei Legislativo nº 256/2019, de autoria do vereador Edval Barbosa Paz, que dispõe sobre a organização das atividades dos músicos profissionais, sindicalizados, artistas e profissionais da cultura no Município de Arujá e dá outras providências.

Em atendimento ao disposto no artigo 144, § 1º do Regimento Interno (Resolução nº 224/1999) o presente foi encaminhado a esta Comissão para manifestação.

II - DO RELATÓRIO

Quanto aos aspectos que nos compete examinar, não há impedimentos para regular tramitação da matéria, desta forma manifestamo-nos **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Legislativo nº 256/2019

É o parecer para apreciação dos demais membros da Comissão.

Plenário Vereador João Godoy, 10 de dezembro de 2019


ABEL FRANCO LARINI
Relator

=====
III - DA DECISÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram na Sala de Reunião da Câmara e após a análise e considerações gerais do Projeto de Lei Legislativo nº 256/2019, DECIDEM:

APROVAR O PARECER
REJEITAR O PARECER


MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

APROVAR O PARECER
REJEITAR O PARECER


ROGÉRIO GONÇALVES PEREIRA
Vice Presidente da Comissão